
	<p align="center">POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL</p>	<p>Revisão: 00 Abril/2013</p>
	<p align="center">CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES</p>	<p>Folha 1/4</p>

ÍNDICE

1. Objetivo	2
2. Abrangência	2
3. Responsabilidades	2
3.1. Das Responsabilidades Sociais	2
3.2. Das Responsabilidades com o Meio Ambiente	3

	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL	Revisão: 00 Abril/2013
	CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES	Folha 2/4

1. Objetivo

Formalizar os critérios que permeiam as relações estabelecidas pela Klabin nas contratações de fornecedores, bem como as ações de Responsabilidade Social e Ambiental praticadas pela organização.

2. Abrangência


Klabin S.A. e suas subsidiárias.

3. Responsabilidades

Cabem aos Diretores, Gerentes e todos os profissionais envolvidos com a contratação ou relacionamento profissional com fornecedores, praticar e difundir os conceitos e critérios a seguir estabelecidos, os quais devem fazer parte dos contratos entre as partes.

3.1 Das Responsabilidades Sociais:

- (i) Não adotar qualquer forma de trabalho forçado ou compulsório ou, ainda, práticas disciplinares abusivas;
- (ii) Cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias e zelar por ações preventivas referentes à saúde e à segurança dos trabalhadores;
- (iii) Não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo nos termos permitidos pela Lei nº 10.097/2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho, as quais, desde já, se obriga a observar integralmente;
- (iv) Não empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade em locais prejudiciais a sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, tampouco em locais ou serviços perigosos ou insalubres, nem em horários que não permitam a regular frequência à escola ou em horário noturno, na forma da legislação vigente;
- (v) Respeitar o direito de livre associação de seus empregados e de negociarem coletivamente;
- (vi) Respeitar e promover a diversidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhum empregado ou potencial empregado receba tratamento discriminatório em consequência de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação individual.


	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL	Revisão: 00 Abril/2013
	CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES	Folha 3/4

3.2 Das Responsabilidades com o Meio Ambiente:

A Contratada se compromete a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a evitar quaisquer práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em estrita observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não se

- (i) limitando ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a conjugar esforços para proteger e preservar o meio ambiente, bem como para evitar práticas danosas ao meio ambiente, em suas respectivas relações comerciais.

A Klabin, na defesa de seus princípios e para assegurar o respectivo cumprimento das definições estabelecidas nos itens 3.1 e 3.2, em seu resguardo pode se utilizar por diversos meios cabíveis, inclusive a monitoria direta e auditorias presenciais.

 Klabin	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL	Revisão: 00 Abril/2013
	CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES	Folha 4/4

APROVAÇÃO

Elaborado por:



Fernando L. Grobman
Gerente de Compras de Diretos

Revisado por:



José Aparecido Calsavara
Gerente de Auditoria

Aprovado por:



Cristiano Cardoso Teixeira
Diretor da Área de Supply Chain